E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.597 DE 01 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão do valor do auxílio alimentação de 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), atendo ao disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.509 de 03 de junho de 2015.

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação para o mês de fevereiro de 2016 será de R$ 124,77 (cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), obedecendo ao índice de atualização do IPCA/IBGE do período de janeiro de 2015 a janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos – inclusive financeiros - a 1º de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de abril de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.590/2016 de autoria do Executivo Municipal